



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 693/96

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DA VILA NOVA".

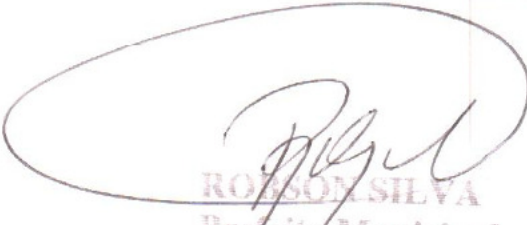
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROBSON SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica denominado Posto de Saúde Lúcia Cavalheiro Correia, o Posto de Saúde situado no Bairro Vila Nova.

ARTIGO 2º. - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, fará a identificação com placa visível aos transeuntes.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em 16 de dezembro de 1996.


ROBSON SILVA
Prefeito Municipal.

RECEBIDO

Em 02 de 01 de 1997

Horas: 11:30 hs.


Responsável